

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO PREVI

PORTARIA N.º 001/2013

“Dispõe sobre a Designação de Médica Perita do Comodoro-Previ, para emissão de Laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade e dá outras providências.”

O **Diretor Executivo do COMODORO-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de COMODORO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 72, inciso IV, combinado com o Art. 96 da Lei Municipal nº 1.413 de 10 de dezembro de 2012, resolve

Art. 1º Designar Dra. Mirlane Barbosa S. Schneider, CRM-MT 6862, para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, de acordo com a Lei nº 1.413/2013.

Art. 2º A remuneração dos serviços, que trata o Art. 1º, será efetuada por Perícia Médica realizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

COMODORO - MT, 02 de Janeiro de 2013.



GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO-PREVI